



PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
CONSIDERA DE INTERESSE CULTURAL, SOCIAL E TURÍSTICO PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A FESTA DE SÃO PEDRO EM SEPETIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor(es): VEREADOR WILLIAN COELHO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido como de interesse cultural, social e turístico para o Município do Rio de Janeiro **a Festa de São Pedro em Sepetiba.**

Art. 2º O Poder Executivo, no âmbito de suas atribuições baixará as normas regulamentares necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 24 de abril de 2024.

JUSTIFICATIVA

O projeto em tela visa dar maior visibilidade á Festa de São Pedro em Sepetiba que tem fins Turísticos, Culturais e Sociais e com isso dá dinamismo ao comércio local.

